



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

DECRETO Nº 6.973 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

=====

DISPÕE SOBRE O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PREFERENCIALMENTE COM COMBUSTÍVEIS DE FONTES RENOVÁVEIS, CONFORME ESPECIFICA.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito do Município de Dracena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade cada vez maior de ações da administração pública que visem melhorias na qualidade ambiental e sirvam efetivamente de exemplos para a comunidade;

Considerando redução significativa da emissão de Gases de Efeito Estufa, além de ser uma fonte de energia renovável, ajudando na preservação da natureza.

Considerando o ganho ambiental obtido pela utilização de combustíveis de fontes renováveis, dada a demanda de utilização dos veículos da frota municipal dentro dos setores da Administração Pública Municipal;

Considerando que esses biocombustíveis podem ser usados integralmente em veículos ou misturados com combustíveis fósseis.

DECRETA:

ART. 1º - Fica estabelecido que os veículos “tipo flex”, da frota municipal, serão abastecidos preferencialmente com combustíveis de fontes renováveis.

ART. 2º - A Prefeitura Municipal de Dracena, através de seu Departamento de Comunicação, fará ampla divulgação desta iniciativa para fomentar sua disseminação no Município.

Parágrafo Único: A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública informará, anualmente, o consumo total de combustíveis renováveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

DECRETO Nº 6.973 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

=====

Fls.02

ART. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena/SP, 16 de outubro de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos